

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 14.689 - EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Respeitável Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

resolve:

Art. 1º - Fica excluído do artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.994 de 27 de novembro de 2013, os incisos I, II e III.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições contidas naquele Decreto Municipal.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará todas as providências técnicas para o fiel cumprimento dos efeitos desta decisão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO

= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.689 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br